



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ETP - PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSAS E
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

Sr. Secretário da SAOFC,

Para cumprimento do [inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Projeto Básico para a pretensa contratação.

Contratação direta: <i>(Indicar o dispositivo legal de enquadramento da contratação. Acaso enquadrada no art. 24, inciso I, II, IV e V, com valores definidos nesses dispositivos, apresentar a complexidade que justifica a adoção de ETP)</i>	 <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação. Art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação – Art. 25, _____, da Lei n. 8.666/93.
Unidade solicitante:	<i>Escola Judiciária Eleitoral</i>
Unidade demandante:	<i>Escola Judiciária Eleitoral</i>
Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:	<i>Eliane Possamai Leite</i> <i>e</i> <i>Marilene P. Ceni</i>
Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</p>	<p>(X) Não. (Se assinalado, não responder os demais).</p> <p>() Sim.</p> <p>() Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos?</p> <p>() As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?</p>
<p>Justificativa:</p>	<p>A contratação em tela encontra-se inscrita no PAC 2021 tendo em vista a necessidade de consolidação e atualização dos conhecimentos necessários ao bom desempenho da CPDSA - Comissão de Processo Disciplinar Disciplinas e Sindicância Administrativa, composta por três membros efetivos e três suplentes.</p> <p>Dentro da necessidade expressa no PAC, a EJE pesquisou e selecionou, com a ajuda da Comissão, duas possibilidades de capacitação: um seminário, que será realizado em abril (SEI 0001191-40), e o curso objeto do presente ETP, que será realizado em maio, ambos 100% em EAD e com participação em tempo real.</p> <p>Submetidas as duas opções aos membros da CPDSA, para que indicassem o evento cujo conteúdo programático melhor atendesse suas necessidades em face das atividades da Comissão, bem assim, da possibilidade de participação nas datas e horários em que serão realizados, quatro servidores manifestaram interesse no Seminário e outros dois manifestaram interesse no Curso. Opções estas endossadas pelo presidente da</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>CPDSA, razão pela qual teremos duas contratações distintas.</p>
<p>Objeto:</p>	<p>Curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância, a realizar-se no período de 10 a 12 de maio, de 14h às 18h. O Curso está sendo promovido pela Escola da Esafi e será ministrado pelo Dr. Sandro Lúcio Dezan.</p> <p>Inscrições em: https://www.esafionline.com.br/processo-administrativo-disciplinar</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Quantidade: <i>(Estimativa das quantidades (unidades)).</i>	Previsão inicial de valores: () Não. (X) Sim. Informar: Valor: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:	De 10 a 12 de maio de 2021. De 14 h às 18h.

0001215-68.2021.6.22.8080

0673751v13



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE POSSAMAI LEITE, Técnico Judiciário**, em 24/03/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE PEREIRA CENI, Analista Judiciário**, em 24/03/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.